

Despacho n.º 21 432-D/2006

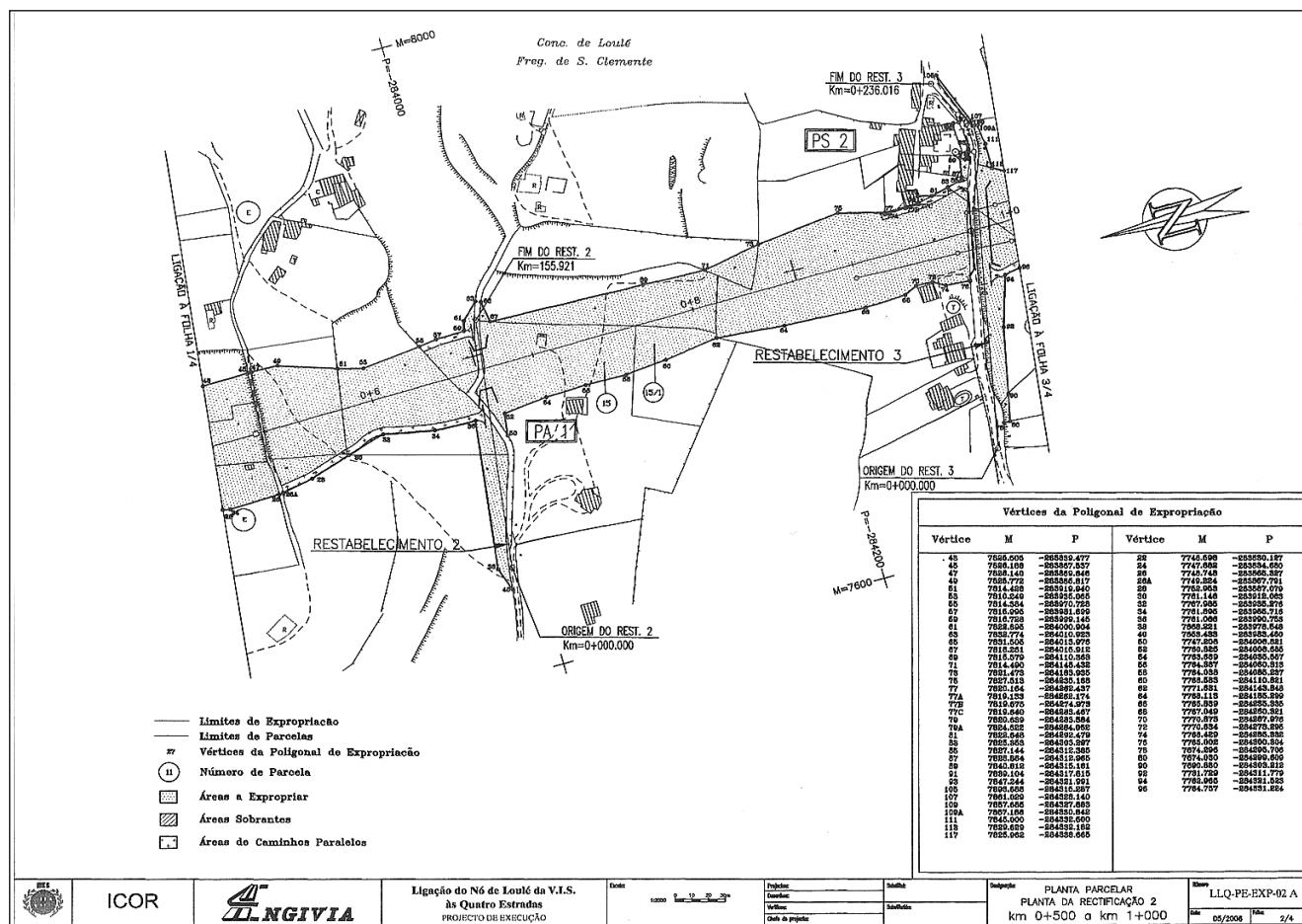
Pelos despachos n.ºs 2022-C/2004 (2.ª série), de 5 de Janeiro, do Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 23, suplemento, de 28 de Janeiro de 2004, 26 236-D/2004 (2.ª série), de 12 de Novembro, do Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 294, suplemento, de 17 de Dezembro de 2004, e 19 912-C/2005 (2.ª série), de 24 de Agosto, do Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 178, suplemento, de 15 de Setembro de 2005, foi declarada a utilidade pública, com carácter de urgência, da expropriação dos bens imóveis e direitos a eles inerentes, necessários à execução da obra da ligação do nó de Loulé 1 da VIS às Quatro Estradas — 1.º troço.

No entanto, verificou-se agora a necessidade de rectificar os elementos identificativos das parcelas de terreno n.ºs 15 e 15/1, constantes da declaração de utilidade pública citada. Considerando, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 1.º e no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 239/2004, de 21 de Dezembro, que ao Instituto das Estradas de Portugal sucedeu a EP — Estradas de Portugal, E. P. E., a qual assumiu automaticamente a universalidade dos direitos e obrigações, legais e contratuais, que integravam a esfera jurídica do antecessor, no momento da transformação, a requerimento da EP — Estradas de Portugal, E. P. E., declaro, no uso da competência que me foi delegada pelo despacho n.º 16 229/2005 (2.ª série), de 7 de Julho, do Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 142, de 26 de Julho de 2005, a rectificação das declarações de utilidade pública referidas, na medida das alterações agora introduzidas no mapa de expropriações e planta parcelar, cuja publicação se promove em anexo, mantendo-se todos os actos até ao momento praticados.

26 de Setembro de 2006. — O Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, *Paulo Jorge Oliveira Ribeiro de Campos*.

Mapa de expropriações
Ligação do nó de Loulé 1 da VIS às Quatro Estradas — 1.º troço — Rectificação II

Número da parcela	Nome e morada dos expropriados	Identificação do prédio			Áreas	
		Matriz/freguesia		Descrição predial	Confrontações do prédio	Total (metros quadrados)
		Rústica	Urbana			
15	Sarah Jane Bull Casa da Caldeira, Franqueada, 8100-302 Loulé	5437 São Clemente	6309 São Clemente	00365/190985	Norte: Caminho Sul: Rosa Guerreiro Virote e outro Nasc: João Guerreiro Assunção Poente: Manuel Pereira	4 068,50
15/1	Maria Helena de Sousa Rodrigues e marido Manuel Mateus Sítio dos Quartos, 67, 8100-257 Loulé Usufrutuária: Maria da Assunção Coelho de Sousa Sítio dos Quartos, 67, 8100-257 Loulé	6659 São Clemente		04676/070994	Norte: Maria da Piedade Aleixo Sul: Francisco Brito Nasc: Dorez Coelho Poente: Rosa Guerreiro Virote	837,50



Despacho n.º 21 432-E/2006

Nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 14.º e no n.º 2 do artigo 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, atenta a resolução do conselho de administração da EP — Estradas de Portugal, E. P. E., de 2 de Fevereiro de 2006, que aprovou a planta parcelar e o mapa de expropriações das parcelas de terreno necessárias à execução da obra da EN 10 — beneficiação entre o quilómetro 10+500 (Casal do Marco) e o quilómetro 38+550 (Setúbal) — intersecções de nível, tendo agora o seu início previsto no prazo de seis meses, declaro, no uso da competência que me foi delegada pelo despacho n.º 16 229/2005 (2.ª série), de 7 de Julho, do Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 142, de 26 de Julho de 2005, ao abrigo do artigo 161.º do Estatuto das Estradas Nacionais,

aprovado pela Lei n.º 2037, de 19 de Agosto de 1949, atendendo ao interesse público subjacente à célere e eficaz execução da obra projectada, a utilidade pública, com carácter de urgência, da expropriação dos bens imóveis e direitos a eles inerentes necessários à execução da obra da EN 10 — beneficiação entre o quilómetro 10+500 (Casal do Marco) e o quilómetro 38+550 (Setúbal) — intersecções de nível, identificados no mapa de expropriações e na planta parcelar em anexo, com os elementos constantes da descrição predial e da inscrição matricial e dos direitos e ónus que sobre eles incidem, bem como os nomes dos respectivos titulares.

Os encargos com as expropriações em causa serão suportados pela EP — Estradas de Portugal, E. P. E.

26 de Setembro de 2006. — O Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, *Paulo Jorge Oliveira Ribeiro de Campos*.